



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 223/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA". Carlos Aquino Gomes.

Apresentado em 20 de 10 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de 99
Aprovado em 09 de 11 de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de 1999 no revól de fevereiro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 20 / 10 / 1999

N.º 229 L.º 001 Fls. 0231

P R O J E T O Nº 229/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 126,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

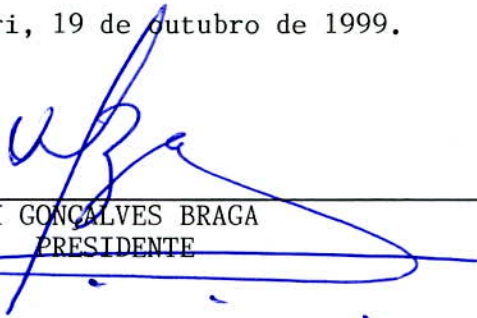
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 126, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS DE AGUIAR GOMES, falecido em 28 de junho de 1999.

Art.2º - À família de CARLOS DE AGUIAR GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de outubro de 1999.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 20/10/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 27/10/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 09/11/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura nº 126,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 126, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham
insumados os restos mortais de CARLOS DE AGUIAR GOMES, falecido em 28 de
junho de 1999.

Art.2º - À família de CARLOS DE AGUIAR GOMES ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri, 09 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 834/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 126,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 126, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS DE AGUIAR GOMES, falecido em 28 de junho de 1999.

Art.2º - À família de CARLOS DE AGUIAR GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de

HENRIQUE BORGES MARQUES
Nova Iguaçu, 25 de Agosto de 1999

[Handwritten signature]
Flávio Romeu de Souza - Substituto



Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua. Rod. da Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CPF: 20.210-880

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circ. Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique B. Marques

CERTIFICO, que a fls. 223 do livro nº 88 C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 56740 do óbito de Carlos de Aguiar Gomes

falecido aos 28 de junho de 1999 às 16 horas e 40 minutos à rua: Profª. Heleno Fragoso F/ Nº 205 Posse N. Iguaçu do sexo masculino profissão comerciário natural de Est. Piauí ESTADO CIVIL solteiro

com 23 anos de idade, residente rua: Guarã LT. 02 QD. 20 JD. Delamare Japeri RJ FILHO de Raimundo Maciel Gomes e Maria Enilda Fontenele de Aguiar Gomes

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Luiz de B. Abrahão que deu como causa da morte traumatismo crânio encefálico com hemorragia das meninges (ação contundente)

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Macajá- Engª. Pedreira - Japeri RJ
Deixa filhos? não

Deixa bens? não Fez testamento? não
Era eleitor? sim FOI DECLARANTE o pai

Observações: Guia Nº 069 / 99 52 DP / documentos apresentados do obituado: CTPS 02360 S/ 00011 PI

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 19 99



Funerária São Salvador Ltda.

RIA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEUKELI

CEMITÉRIO

OBITUADO *CARLOS DE AGUIAR GOMES*

SEPULTURA N.º *126* Quadra *F*

DATA DE FALECIMENTO *28-06-99*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR

Darki



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 229/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Japi

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI
 G:BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Japi

 MEMBRO

Japi
Japi

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 229/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G:BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____


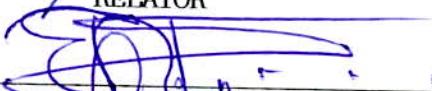
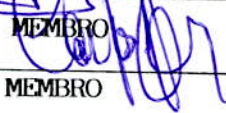
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do _____ VEREADOR
 DARLEI G.BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR
Elis _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO